

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

LAO nº 1242/2019

Empreendedor: VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA
CNPJ nº 02.682.551/0001-08

O Município de Presidente Getúlio/SC, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e seu Órgão Ambiental Municipal – SADEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 140/2011, Resolução Consema nº 54/2014, Lei nº 6.938/1981, a Lei nº 14.675/2009 que estabelece em seu Art. 2º a competência do Poder Público Estadual e Municipal e ainda conforme rege as Resoluções Consema nº 01/2006, nº 98/2017, nº 99/2017, nº 112/2017 e suas alterações para fins de Licenciamento Ambiental, **CONCEDE E CERTIFICA** a presente **“RENOVAÇÃO” DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** para:

Empreendedor/Requerente: VALE NORTE INDUSTRIAL MERCANTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.682.551/0001-08 e inscrição estadual nº 253.756.456, com endereço/sede à Rua Traugot Muller, nº 785, Bairro Pinheiro, CEP 89.150-000, Cidade e Município de Presidente Getúlio/SC.

Localização do Empreendimento/Atividade: Localização de Instalação e Operação do Empreendimento situado na Rua Traugot Muller, nº 785, Bairro Pinheiro, Perímetro Urbano, Cidade e Município de Presidente Getúlio/SC.
Sócio Proprietário: Wilfried Prachthauer, CPF nº 418.285.939-15.

Coordenadas Geográficas: Latitude 27°02'08.00" (S) e Longitude 49°37'10.00 (O).
Coordenadas Planas: UTM(x) 636936.81 e UTM(y) 7008876.66.

Atividade conforme Resolução Consema nº 99/2017: Código nº 15.31.00 - Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada, prensada ou compensada revestida ou não com material plástico, com ou sem cogeração de energia elétrica. Pot. Poluidor/Degradador Ar: M Água: M Solo: M Geral: M - Porte Médio: 1 < AU(3) < 3 (RAP). Porte Final: M/M.

Da Viabilidade, Instalação e Operação: A presente Licença Ambiental de Operação (LAO) – “RENOVAÇÃO”, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional, de instalação e de operação do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos seus aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipais.

Condições Gerais:

1. Quaisquer alterações nas informações apresentadas no processo de reconhecimento deverão ser precedidas de anuência formal pelo Órgão Público Municipal – SADEMA.
2. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de licenciamento ambiental e na legislação ambiental em vigor.
3. Aplicam-se as condições de validade expressa neste documento e seus anexos.
4. Esta licença ambiental não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
5. A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente certidão, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação das normas ou inadequação de quaisquer condições inclusas no verso, validade da licença ou normas legais.
6. A publicidade desta Licença deve ocorrer conforme Lei Estadual nº 14.675/09, Artigo 42.
7. Retificações e recurso administrativo relativos a presente Licença, devem ser encaminhados à SADEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente Licença Ambiental.

Prazo de Validade: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data, observadas as condições deste documento (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local, Data e Assinatura do Técnico Analista e da Autoridade Competente:

PRESIDENTE GETÚLIO/SC, 03 DE JUNHO DE 2019.

M. J. B. S.

[Assinatura]

Ivo Paupitz
Secretário de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente
Portaria 370/2019

Nelson Virtuoso
310.320.289.04
Prefeito Municipal

Márcio Roberto Vanderlinde
Engenheiro Florestal
CREA/SC 063.926-9
Fiscalização Ambiental
SADEMA

Licença Ambiental de Operação emitida por Márcio Roberto Vanderlinde, Engenheiro Florestal, SADEMA, Presidente Getúlio/SC em 03/06/2019 às 15:18:43h